

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: _____

Processo Nº: 012/06

Ante Projeto: de Resolução Nº

Emenda: "Dispõe sobre a concessão de diárias aos vereadores e funcionários do Legislativo

Iniciativa do: Mesa Diretora

Apresentado em 12 / 01 / 06

Obs.: _____

COMISSÕES TÉCNICAS

	1º Relator	DATA
LEGISLAÇÃO J.R.	2 »	
	1	
FINANÇAS O.F.	2 »	
	1	
URBANISMO I.M	2 »	
	1	
Educ. C.S.A.T.M.A.	2 »	
	1	
	2 »	

OBS.: _____

Ante projeto de Resolução Nº 001/06.

Encaminhada a Sessão pelo Ofício Nº: _____

Em Pauta - 1ª Sessão Dia ____/____/____

Em Discussão e Votação a Emenda em ____/____/____

Em Discussão e Votação Única ____/____/____

Em 1ª Discussão e Votação em ____/____/____

Em Disc. e Votação a Redação Final em ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROPOSIÇÃO

ANTEPROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/06

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

PROTOCOLO

Processo Nº 012/06

Data 12/01/06

Hora 17:00

Resp. Patrícia

A Mesa Executiva infra assinada, no uso de suas atribuições regimentais, submete a apreciação do Douto Plenário a seguinte proposição:

SUMULA: “Dispõe sobre a concessão de Diárias aos vereadores e funcionários do Legislativo”

Art. 1º Os vereadores e funcionários da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, quando em viagem oficial para representá-la fora dos limites do Município e conforme indicação de seu Presidente, terão direito a percepção de diárias.

Art. 2º Os valores das diárias são fixados obedecendo os seguintes critérios:

- I- Para viagens realizadas com destino a localidades distantes até 200 (duzentos) KMS. – 07 (sete) Unidades Fiscais do Município;
- II- Para viagens realizadas com destino a localidades distantes entre 201 (duzentos e um) e 500 (quinhentos) Kms. – 10 (dez) Unidades Fiscais do Município;
- III- Para viagens realizadas com destino a localidades distantes entre 501 (quinhentos e um) e 1.000 (mil) Kms. – 15 (quinze) Unidades Fiscais do Município;
- IV- Para viagens realizadas com destino a localidades distantes acima de 1.001 (mil e um) Kms. – 20 (vinte) Unidades Fiscais do Município;

Art. 3º A prestação de contas da concessão das diárias, se fará mediante apresentação de relatórios de viagem contendo comprovação efetiva do cumprimento da missão designada.

Art. 4º Para viagens com utilização de meio de transporte aéreo, com indicação da Presidência, as despesas com passagens correrão por conta do

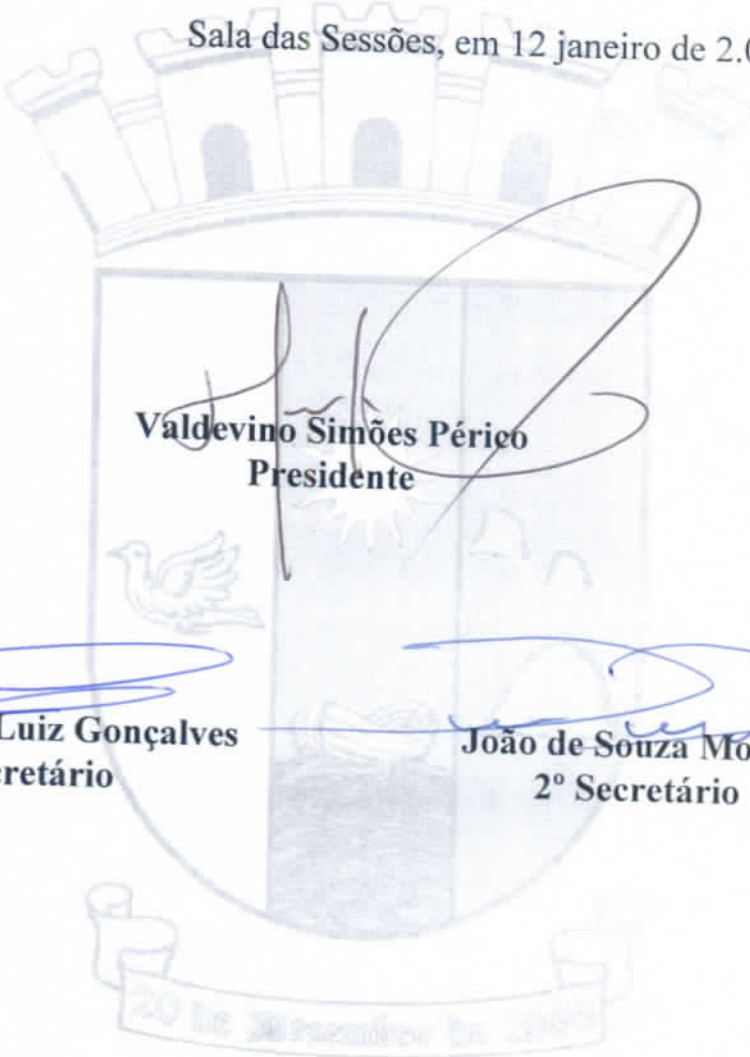
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

orçamento da Câmara Municipal, sem prejuízo de percepção de diárias constantes do artigo 2º.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação .

Sala das Sessões, em 12 janeiro de 2.006.



The coat of arms of Pontal do Paraná is a shield-shaped emblem. At the top, there is a crown with five towers. The shield is divided into three vertical sections. The left section is white and contains a blue dove in flight. The middle section is blue and contains a white sun with rays. The right section is white and contains a blue sun with rays. Below the shield is a banner with the text '20 de Setembro de 1964'.

Valdevino Simões Périco
Presidente

Márcio Luiz Gonçalves
1º Secretário

João de Souza Mota
2º Secretário